



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<p><i>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</i> <i>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</i> <i>Coordenação de Excelência Esportiva</i></p>		<p>PARECER TÉCNICO</p>	
<p>Instrumento da Parceria: Termo De Fomento: 08/2025</p>			
<p>Vigência da Parceria: 11/04/2025 a 16/01/2026</p>		<p>Valor Total da Parceria: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)</p>	
<p>Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza</p>	<p>Processo nº: 069.1486.2025.0001190-84</p>	<p>Prestação de Contas: 069.1486.2026.0000022-34</p>	
<p>OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DABAHIA – FAFEB</p>			

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de **16/01/2026 a 16/04/2026**, apresentada em 05/01/2026 pela **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DABAHIA – FAFEB**, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Das Associações De Futevôlei Do Estado Da Bahia -FAFEB
CNPJ: 07.277.543/0001-08

Representante: Tadeu de Carvalho Lins
Telefone de Contato: (71) 982453367
E-mail : futevoleiba@gmail.com

A parceria celebrada por meio Termo de Fomento nº 08-2025, passou pelas alterações que seguem sintetizadas.

- Processo 069.1484.2025.0002449-33 - alteração das datas das 04 (quatro) etapas da **COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2025** no município de Salvador/BA, devido a falta de disponibilidade do local nas datas agendadas anteriormente. 26 e 27/07/2025,06 e 07/09/2025,25 e 26/10/2025,13 e 14/12/2025 na ARENA PRAIANA, Alameda Octávio Mangabeira, Armação, em Salvador/BA.
- Processo 069.1484.2025.0003796-00 – solicita a alteração das datas das etapas da **COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2025**, devido a falta de apoio do Município para a realização das datas programadas anteriormente. 1ª Etapa nos dias 27 e 28/09/25, 2ª Etapa - 25 e 26/10/25, 3ª Etapa - 29 e 30/11/25 e 4ª Etapa - 20 e 21/12/25.
- Processo 069.1484.2025.0005250-11 – Solicita alteração das datas e local de realização das provas 1ª Etapa: 08 e 09 de novembro,2ª Etapa 15 e 16 de novembro,3ª Etapa 06 e 07 de dezembro,4ª Etapa 13 e 14 de dezembro, Local de Execução: Arena Marisol na Rua Engenheira Magnolia Teixeira, nº 10, Stella Maris, CEP: 41.601-265, Salvador - Bahia.
- Processo 069.1484.2025.0005848-74 - Alteração de local da realização da 1ª etapa Praia de Vilas do Atlântico Salvador- BA e 2ª etapa no Esporte Clube Vitória.
- Processo 069.1484.2025.0006733-89 - Alteração de data e local da realização das 3ªetapa – nos dias 13 e 14.12.2025 e 4ª etapa nos dia 20 e 21.12.2025 ambas competições no Estádio Manoel Barradas (Barradão).

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	1104/2025	R\$ 120.000,00	25/04/2025	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange à análise da prestação de contas financeira, a Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período - 30/04/2025 a 02/10/2025;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período - 30/04/2025 a 02/10/2025;
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período 30/04/2025 a 02/10/2025;
- ✓ Relação Analítica de Despesas - 30/04/2025 a 02/10/2025;
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários- 30/04/2025 a 02/10/2025.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 004/2026 em 23/01/2026. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 28/01/2026.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve cobrança de tarifas bancárias de R\$ 198,00 e adiant. de Soluções Imediatas R\$ 198,00 estornadas pela Instituição Bancária.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante do exposto, informamos que o Relatório de Execução Financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 008/2025 foi analisado e considerado regular, com ressalvas, em razão da não aplicação financeira dos recursos.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “ Copa Futwoman de Futevôlei 2025		INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	480	480	100%
AÇÕES	A 1: Aquisição de Uniformes do BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025. .	Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da prova e registro fotográfico	04	04	100%
	A 2: Ações de divulgação do projeto	Indicador 3: Nº dos Atletas	Atletas	Relatório de Resultados	03	03	100%
	A 3: Solenidade de premiação	Indicador 4: Indicador 4: Nº de duplas	Duplas	Relatório de Resultados	32	32	100%

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Diante do exposto, verifica-se que as ações previstas foram executadas de maneira satisfatória, com **pleno cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho**, tanto no que se refere à aquisição e distribuição de uniformes, quanto à realização das competições, participação das atletas e execução das premiações. As etapas ocorreram conforme o cronograma definido, atendendo aos objetivos do Termo de Fomento nº 08/2025 e contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento e valorização do futevôlei feminino no Estado da Bahia.

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A execução das quatro etapas da **Copa Futwoman de Futevôlei 2025**, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2025, gerou impactos sociais, esportivos e econômicos relevantes, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 08/2025**.

Do ponto de vista **social e esportivo**, o projeto promoveu a **valorização do esporte feminino**, ampliando o acesso de mulheres e jovens atletas à prática competitiva do futevôlei em ambiente estruturado e de alto nível técnico. Ao longo das quatro etapas, foram beneficiadas diretamente **480 atletas**, considerando a participação de **120 atletas por etapa**, com idades entre **13 e 45 anos**, distribuídas em diferentes categorias (iniciante, B, A+B e profissional), o que garantiu inclusão, diversidade etária e oportunidades de desenvolvimento esportivo.

A realização de **mais de 50 jogos por etapa**, acompanhados por público presencial ao longo dos dois dias de cada evento, contribuiu para a difusão da modalidade, fortalecimento da cultura esportiva e estímulo à participação comunitária. As solenidades de premiação, realizadas conforme previsto, reforçaram o reconhecimento do desempenho esportivo das atletas, incentivando a continuidade na prática esportiva e o aprimoramento técnico, atendendo plenamente aos objetivos propostos no Plano de Trabalho até o período avaliado.

3. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

1. Resultados já alcançados e seus benefícios:

A execução das quatro etapas da Copa Futwoman de Futevôlei 2025 gerou impactos sociais e esportivos relevantes, em alinhamento com os objetivos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 08/2025. O projeto promoveu a valorização do esporte feminino e ampliou o acesso de mulheres e jovens atletas à prática competitiva do futevôlei em ambiente estruturado e de alto nível técnico. Ao todo, 480 atletas foram beneficiadas diretamente, com idades entre 13 e 45 anos, distribuídas em diferentes categorias, garantindo inclusão, diversidade etária e oportunidades de desenvolvimento esportivo.

A realização de mais de 50 jogos por etapa, com presença de público ao longo dos eventos, contribuiu para a difusão da modalidade, fortalecimento da cultura esportiva e estímulo à participação comunitária. As premiações realizadas reforçaram o reconhecimento do desempenho das atletas, incentivando a continuidade na prática esportiva e o aprimoramento técnico, atendendo plenamente aos objetivos estabelecidos no período avaliado.

2. Impactos econômicos ou sociais:

A Copa Futwoman de Futevôlei 2025 promoveu impactos sociais e esportivos relevantes ao fortalecer o esporte feminino e ampliar o acesso de mulheres e jovens atletas à prática competitiva qualificada. O evento beneficiou 480 atletas de diferentes faixas etárias e categorias, incentivando a inclusão, o desenvolvimento esportivo e a continuidade na modalidade. A ampla realização de jogos com presença de público contribuiu para a difusão do futevôlei, o fortalecimento da cultura esportiva e o engajamento comunitário, em consonância com os objetivos do Plano de Trabalho.

4- CONCLUSÃO:

Concluimos que o objetivo da parceria foi alcançado fortalecendo a prática do Futevolei na Bahia, através da realização do evento “Copa Futwoman de Futevôlei 2025,”, ficando a presente execução aprovada com ressalvas, em razão da não aplicação financeira dos recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 02/03/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134146895** e o código CRC **FFDCF377**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0000022-34

SEI nº 00134146895

Criado por rosana.silva@sudesb.ba.gov.br, versão 5 por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br em 02/03/2026 14:33:38.